



**Município de Hulha Negra**  
**CNPJ 94702784/0001-43**  
**Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**

**Termo de Referência**

**1. OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2. Contratação da Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul, pela modalidade de dispensa por limite com justificativa e escolha do fornecedor, para a prestação de serviços especializados de organização, coordenação técnica, arbitragem e execução de uma (01) etapa da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira, a ser realizada no Município de Hulha Negra/RS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Troféu mdf 80 cm	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	Troféu mdf 70 cm	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	Troféu mdf 60 cm	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
04	Troféu mdf 50 cm	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
05	Troféu mdf 15 cm	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
06	Medalhas mdf	140	R\$ 9,87	R\$ 1.381,80
07	Serviço de arbitragem	39	R\$ 84,61	R\$ 3.299,79
08	Total: 5.860,79			

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**





1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa **2890**

## 2.DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para serviços, bem como por se tratar de demanda pontual, específica e de curta duração, necessária à realização da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira.

**2.2** A Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul é a idealizadora, criadora e organizadora exclusiva da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira, detendo o regulamento, a metodologia, o sistema de ranking, o calendário e a coordenação técnica do campeonato, o que caracteriza a singularidade do objeto e impede a competição entre potenciais fornecedores.

**2.3** A contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de organização, coordenação técnica, arbitragem e execução de uma (01) etapa oficial da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira, a ser realizada no Município de Hulha Negra, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.4** A formalização da contratação ocorrerá mediante a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as cláusulas essenciais previstas na legislação vigente.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A contratação da **Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul** faz-se necessária para viabilizar a realização da **1ª Liga de Voleibol da Fronteira**, evento esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Hulha Negra/RS, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração regional, fortalecer o esporte amador e proporcionar lazer e bem-estar à comunidade.

**3.2** A realização de uma etapa da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira no Município proporciona a participação de atletas de diferentes faixas etárias e níveis





técnicos, promove o intercâmbio esportivo regional e fortalece as políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

**3.3** A Liga de Voleibol da Fronteira é um campeonato criado, idealizado e organizado exclusivamente pela Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul, que detém o regulamento, a metodologia, o sistema de ranking, o calendário e a coordenação técnica do evento.

**3.4** A contratação de entidade diversa descaracterizaria o objeto pretendido, inviabilizando a realização da etapa como parte integrante do campeonato oficial, comprometendo a padronização técnica, a legitimidade esportiva e o reconhecimento regional dos resultados.

**3.5** A opção pela **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal, bem como pela necessidade de atendimento célere à demanda, uma vez que o evento possui datas previamente definidas no calendário esportivo municipal.

**3.6** A escolha da **Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul** fundamenta-se na sua comprovada experiência na área de arbitragem esportiva, especialmente na modalidade voleibol, na sua atuação regional consolidada, na capacidade técnica para atender plenamente ao objeto contratado e na compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1** A proposta deverá ser apresentada pela Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, em conformidade com o objeto definido neste Termo de Referência.

**4.2** A proposta deverá contemplar, de forma clara e objetiva, todas as atividades necessárias à organização, coordenação técnica, arbitragem e execução da etapa da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira, incluindo o fornecimento de materiais esportivos e premiação.

**4.3** O valor proposto deverá ser apresentado em preço global, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos, materiais, deslocamentos e demais despesas correlatas.





**4.4** A proposta deverá conter prazo de validade compatível com a tramitação do processo administrativo, não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo disposição diversa estabelecida pela Administração.

**4.5** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, pela proponente, de todas as condições, exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados no Ginásio do Carochão, localizado no Município de Hulha Negra/RS, em datas a serem definidas conforme o calendário oficial da 1ª Liga de Voleibol da Fronteira.

**5.2** A execução dos serviços compreenderá a realização integral de uma (01) etapa da competição, com duração prevista de 02 (dois) dias, incluindo todas as atividades de organização, coordenação técnica, arbitragem e apoio necessárias ao pleno desenvolvimento do evento.

**5.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade, garantindo a adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas, esportivas e de segurança aplicáveis.

**5.4** O Município de Hulha Negra ficará responsável por disponibilizar o espaço físico do Ginásio do Carochão em condições adequadas de uso, bem como prestar o apoio institucional necessário, conforme as atribuições definidas neste Termo de Referência.

**5.5** Os serviços deverão ser executados de forma contínua e integrada, não sendo admitida a execução parcial do objeto, tendo em vista a natureza indivisível da etapa da competição.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** O recebimento do objeto dar-se-á de forma **definitiva**, após a conclusão integral da execução dos serviços contratados, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.2** A aceitação do objeto ficará condicionada à comprovação de que a etapa da **1ª Liga de Voleibol da Fronteira** foi realizada conforme o regulamento oficial da competição, o cronograma estabelecido e as especificações técnicas pactuadas.

**6.3** O recebimento e a aceitação dos serviços serão formalizados por meio de **atesto emitido pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração**, após a constatação da regular execução do objeto.





**6.4** Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou não conformidades na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada para que proceda à correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.5** A aceitação definitiva do objeto não exime a CONTRATADA de responsabilidade por eventuais vícios, falhas ou irregularidades verificadas posteriormente, nos termos da legislação vigente.

Servidor de Fiscalização: Ederson lima de oliveira/Assessor de apoio ao esporte, mat. 2795-2.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Das Obrigações da CONTRATADA**

**8.1.1** Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

**8.1.2** Planejar, organizar e coordenar tecnicamente a etapa da **1ª Liga de Voleibol da Fronteira**, observando o regulamento oficial da competição.

**8.1.3** Disponibilizar equipe técnica e **arbitragem especializada**, devidamente capacitada, para todos os jogos da etapa.

**8.1.4** Fornecer todo o material esportivo, formulários, insumos e **premiação** necessários à realização da competição.





**8.1.5** Realizar a gestão das inscrições, elaboração das tabelas, controle de ranking e homologação dos resultados.

**8.1.6** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

**8.1.7** Manter conduta ética, profissional e compatível com os princípios da Administração Pública durante a execução dos serviços.

## **8.2 Das Obrigações da CONTRATANTE**

**8.2.1** Disponibilizar o Ginásio do Carochão em condições adequadas para a realização do evento.

**8.2.2** Apoiar a divulgação da competição no âmbito do Município.

**8.2.3** Disponibilizar sistema de som local e demais apoios institucionais, conforme necessidade do evento.

**8.2.4** Designar fiscal do contrato para acompanhamento e atesto da execução dos serviços.

**8.2.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**9.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, RS, 26 de Janeiro de 2026.



Nome: Ederson Lima De  
Oliveira  
CPF: \*\*\*.068.690-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ASS.: Responsável pela elaboração



Nome: Marco Igor Ballejo  
Canto  
CPF: \*\*\*.941.290-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Secretário da unidade

